
RESOLUÇÃO Nº066/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 11 de abril de 2018, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando:

A portaria MS/GM Nº 874/2013 que institui a Política Nacional para a Prevenção e controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria MS/GM Nº 140/2014 que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução da CIR Nº 005/2016, que aprova por unanimidade o Plano Estadual de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas - Eixo Oncologia;

A habilitação dos serviços de Oncologia pelo Ministério da Saúde dos Hospitais Rio Doce em Linhares e Hospital e Maternidade São José em Colatina;

O princípio da publicidade da necessidade de organização da Rede e da Regulação;

O posicionamento favorável da Câmara Técnica de CIR Central;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.003/2018 da CIR Central, que aprova o Fluxo de Oncologia da Região Central.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de abril de 2018.



FABIANO MARILY
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
NF. 2998407 - SSAS/SESA



RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde